

Campinas, 23 de maio de 2018.

Of. 19.453/2018 – O.E.

Assunto: Esclarecimento 01. Convite nº NLP-004/2018

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, o qual nos foi remetido por meio de correio eletrônico, conforme descrito abaixo, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, por intermédio de seu Pregoeiro, vem esclarecer o que segue:

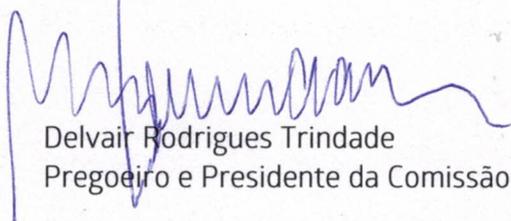
PERGUNTA: 1) *“Verifiquei que a demanda necessita de 110 apartamentos, no hotel possuímos a venda mediante a disponibilidade o total de 105 apartamentos, conseguimos ajudar remanejando uma parte do grupo em hotel próximo?”.*

RESPOSTA: Não. As exigências e condições descritas no Edital do Convite 004/2018 e em seus Anexos deverão ser plenamente atendidas.

Nada mais havendo a tratar, informamos que continuamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos no prazo regulamentar.

Em atenção aos princípios constitucionais da publicidade e da isonomia, a presente resposta será encaminhada a todos os interessados que retiraram o edital citado, bem como publicada no sítio eletrônico do CBC.

Atenciosamente,



Delvair Rodrigues Trindade
Pregoeiro e Presidente da Comissão de Contratação.